

TERMO ADITIVO Nº 020/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Altera Anexo Técnico I (Prestação de Serviços / Estrutura e Volume das Atividades Contratadas).  
Altera o Anexo Técnico III (Sistema de Pagamento).  
Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS, prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017.





Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO** portador do R.G. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2007 - NTCSS - SMS.G**, prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover alterações nos conteúdos do Contrato de Gestão nº 002/2007-NTCSS-SMS e de seus respectivos anexos técnicos:

Altera o Anexo Técnico I – Prestação de Serviços, item II – Estrutura e Volume das Atividades Contratadas:

Alteração do item **II.G – Ação Concentrada de Cirurgia Eletivas** (alterado no TA 019/2016):

*R*  
2



1.1 A "Ação Concentrada de Cirurgia Eletivas" destina-se a municípios da região Leste encaminhados, via SIGA, para avaliação do especialista, validação e indicação cirúrgica, realização de exames pré-operatórios e avaliação anestésica e os procedimentos cirúrgicos, nas quantidades e especialidades, descritas na Tabela I;

1.2. O Hospital deverá oferecer assistência médica especializada, com tratamento clínico e cirúrgico em regime de internação e exames de apoio diagnósticos necessários para a realização dos procedimentos no pré, intra e pós-operatório.

1.3. Após a alta hospitalar, o paciente deverá retornar em 7 a 14 dias para reavaliação. No retorno precoce do paciente deverá ser realizado o exame físico e se necessário exames complementares.

1.4. A meta mensal de Ação Concentrada de Cirurgias Eletivas é de 200 cirurgias mês a iniciar em fevereiro de 2016. A Ação Concentrada de Cirurgias Eletivas terá prazo de vigência prorrogado do dia 31 de outubro de 2016 até o dia 30 de junho de 2017.

Alteração TABELA I: Atividade esperada:

ATIVIDADE DE CIRURGIAS ELETIVAS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO - HOSP MUN CIDADE TIRADENTES - CARMEM PRUDENTE		
Especialidades Cirurgicas	Tipo de Cirugias	Número de Cirurgias Estimada/mês (válido para jul-2016 à jun-2017)
CIRURGIA GERAL	Colecistectomia	140
	Colecistectomia por videolaparoscopia	
	Hernioplastia Inguinal	
	Hernioplastia Incisional	
	Hernioplastia Crural	
CIRURGIA GINECOLOGICA	Histerectomia (Abdominal, Vaginal e Laparoscópica)	60
	Colpoperineoplastia	
	Histeroscopia	
	Ooforectomia	
	Salpingectomia	
	Miomectomia	
Total		200

### CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento:

Item I – Condições Gerais:

Como a linha de Urgência / Emergência não terá mais acompanhamento por metas de produção, o quadro de Distribuição dos Pesos Percentuais passam a ser os abaixo:

**Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades/ Modalidade no Orçamento de Custeio**





Atividades/Modalidade	Peso
	Valido de Jul-2016 à Jun-2017
Internação	65%
HD Cirúrgico/ Consultas Ambulatoriais/ Ação Concentrada de Cirurgia Eletivas	7%
SADT Externo	6%
Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD - Prohdom/ Melhor em Casa	2%

#### CLÁUSULA QUARTA

Estabelece o valor mensal a título de custeio, para os meses de *novembro de 2016 à junho de 2017* no valor de **R\$ 10.884.273,82** (Dez milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA

Estabelece o valor total a título de custeio, para os meses de *novembro de 2016 à junho de 2017*, no valor total de **R\$ 85.266.188,96** (Oitenta e cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.4103.3350.3900.00**, Fontes 00 e 02.

Estabelece o valor total de **R\$ 1.808.000,00** (Um milhão e oitocentos e oito mil reais) para os meses *novembro de 2016 à junho de 2017*, referente a custeio do Programa PROHDOM - Melhor Em Casa, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.4127.33.50.39.00**, Fontes 00 e 02 conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE, no que não colidirem com o presente termo.

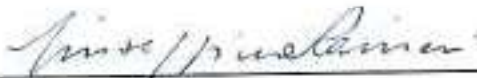


**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 01 de Novembro de 2016.


  
\_\_\_\_\_  
DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

*Irmã Giuseppina Raineri*  
Diretora Vice - Presidente  
Casa de Saúde Santa Marcelina

  
\_\_\_\_\_  
CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renata Souza Lopes  
Administradora Hospitalar  
CPF: 522.70067

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos  
CPF: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO:

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DO H. M. CIDADE TIRADENTES PARA 31 DE OUTUBRO À 30 DE JUNHO DE 2017**

	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	TOTAL
Atividade Hospitalar (Custeio)	10.102.722,86	10.102.722,86	10.102.722,86	10.102.722,86	10.102.722,86	10.102.722,86	10.102.722,86	10.102.722,86	60.621.792,48
PROFISOM	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.608.000,00
Orçamentos Especiais (Custeio)	555.550,76	555.550,76	555.550,76	555.550,76	555.550,76	555.550,76	555.550,76	555.550,76	4.444.406,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>10.884.273,62</b>	<b>67.074.198,96</b>

R<sup>7</sup>